



LEI Nº 984

Súmula : Dá denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Passa a denominar-se MARIA BITTAR DO PRADO, a rua que inicia-se na rua Expedicionário José de Lima, cruza a rua João Cândido Ferrreira e tem seu final no arroio junto ao parque de máquinas da prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 27 de junho de 1990.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

PUBLICADO

Bol. Of. M. Irati

em *27, 06, 90*

Divisão de Expediente